



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº. 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Processo nº	38-206
Folha nº	04
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Câmara Municipal de Marilac	

DISPÕE EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, SOBRE
ALTERAÇÃO DE DATAS DE
REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Excepcionalmente, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Marilac, no mês de dezembro de 2007, serão realizadas nas duas primeiras sextas-feiras do mês, dia 7 e 14, mantido o horário regimental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 26 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
Geraldo Dias Leão
Presidente

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac,
Marilac (MG) Em, 26/11/2007

SECRETARIA